



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE Campinas
CAMPINAS/DEECRIM UR4
UNIDADE REGIONAL DE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
EXECUÇÃO CRIMINAL DEECRIM 4ª RAJ

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, ., Jardim Santana - CEP
 13088-901, Fone: (19) 2101-3402, Campinas-SP - E-mail:
 deecrimcampinas@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL

BRENDA BARATA ANTUNES MORAES E SÁ, Supervisor de Serviço do Cartório da Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal DEECRIM 4ª RAJ do Campinas/DEECRIM UR4, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0002108-92.2016.8.26.0502 - Ordem nº 2016/002807 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Pena Privativa de Liberdade, em que figura como Executado **SINVAL RODRIGUES**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 23.827.278-3, pai Expedito Pinheiro Rodrigues, mãe Idalina Pereira da Silva, Nascido/Nascida 11/10/1974, de cor Branco, natural de Monte Alegre do Sul - SP, com endereço à Rua Antonio Moreno, 846, Mariana, Americana - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **16/03/2016**

Documento de Origem: **PF, OF, IP-Flagr. nº: 1622/2005 - Delegacia de Polícia de Itapira, 1622/2005 - Delegacia de Polícia de Itapira, 125/2005 - Delegacia de Polícia de Itapira**

Processo de Conhecimento: 0008356-71.2005.8.26.0272 - Vara: **2ª Vara -**

Histórico da Parte **Sinval Rodrigues**

12/12/2005 - Data do Fato - Documento: 1622/2005

12/12/2005 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Cadeia Publica Masculina - Itapira

28/12/2005 - Oferecida a Denúncia - Art. 157 § 2º, I, II, V c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP

03/01/2006 - Recebida a Denúncia - Art. 157 § 2º, I, II, V c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP

03/07/2006 - Habeas Corpus Concedido - Em sessão realizada em 03/07/2006, julgado Habeas Corpus nº: 960539.3/1.0000-000, paciente Sinval rodrigues, proferiu a seguinte decisão: concederam a ordem e determinaram a expedição de alvará de soltura clausulado. Alvará de soltura expedido em 03/07/2006. Alvará de soltura devidamente cumprido, sem impedimento, e certificado em 04/07/2006.

04/07/2006 - Alvará de Soltura Cumprido - Alvará de soltura expedido em 03/07/2006. Alvará de soltura devidamente cumprido, sem impedimento, e certificado em 04/07/2006.

16/06/2008 - Sentença Condenatória - Art. 157 § 2º, I, II, V do(a) CP; Reclusão: seis anos; Regime: Fechado; Multa de 15 dias. Valor da multa R\$ 150,00;

23/06/2008 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória

28/07/2008 - Habeas Corpus Concedido

23/09/2008 - Recurso Interposto - Recebido o recurso interposto pelo réu Sinval Rodrigues.

13/09/2012 - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Art. 157 § 2º, I, II, V do(a) CP; Reclusão: cinco anos e oito meses; Regime: Fechado; Multa de 14 dias. Valor da multa R\$ 140,00;

27/09/2012 - Recurso Interposto - Interposto embargos de declaração pela defesa.

08/03/2013 - Recurso Interposto - Interposto recurso especial pela defesa.

22/07/2014 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE Campinas
CAMPINAS/DEECRIM UR4
UNIDADE REGIONAL DE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
EXECUÇÃO CRIMINAL DEECRIM 4ª RAJ

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, ., Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3402, Campinas-SP - E-mail: deecrimcampinas@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Reformada/Condenação

12/09/2014 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença

Reformada/Condenação

05/08/2015 - Prisão - Tipo de prisão: Sentença Definitiva; Local de prisão: Centro de Ressocialização Limeira- Masculino

16/03/2016 - Progressão de Regime - Regime: Fechado -> Semiaberto

08/07/2016 - Remição - Remição: 40 dias

11/07/2016 - Habeas Corpus Denegado

19/08/2016 - Remição - Remição: 66 dias

25/08/2016 - Advertência de Livramento Condicional - Apresentação à Justiça de 25/08/2016 a 26/05/2020

17/12/2018 - Multa Inscrita

03/04/2019 - Sentença de Extinção da Pena

09/04/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Pena

10/04/2019 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Pena

Situação Processual:

Guia de Recolhimento Juntada - 16/03/2016 14:38:44 Boletim de Ocorrência Juntado - 16/03/2016 14:38:46 Auto de Prisão em Flagrante Juntado - 16/03/2016 14:39:31 Documentos de Qualificação Juntados - 16/03/2016 14:39:58 Folha de Antecedentes Juntada - 16/03/2016 14:40:17 Documento - 16/03/2016 14:40:53 Nota de Culpa Juntada - 16/03/2016 14:41:09 Relatório Final Juntado - 16/03/2016 14:41:48 Certidão Criminal Juntada - 16/03/2016 14:42:23 Denúncia Juntada - 16/03/2016 14:49:11 Decisão Digitalizada - 16/03/2016 14:50:06 Alvará de Soltura Juntado - 16/03/2016 14:53:28 Decisão Digitalizada - 16/03/2016 15:00:55 Folha de Antecedentes Juntada - 16/03/2016 15:03:13 Sentença Digitalizada - 16/03/2016 15:04:28 Interrogatório Juntado - 16/03/2016 15:04:55 Apelação/Razões Juntada - 16/03/2016 15:07:18 Certidão Juntada - 16/03/2016 15:18:51 Mandado Juntado - 16/03/2016 15:19:12 Despacho Digitalizado - 16/03/2016 15:21:03 Sentença/Voto/Acórdão e respectivos Termos de Publicação Juntados - 16/03/2016 15:23:35 Certidão Juntada - 16/03/2016 15:24:16 Certidões de Trânsito em Julgado da Condenação Juntadas - 16/03/2016 15:25:07 Petição - 16/03/2016 21:40:13 - Nº Protocolo: WEC4.16.70003549-0

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 16/03/2016 21:39

Ato Ordinatório - Não Publicável - 19/04/2016 11:36:21 - Vista ao Ministério Público.

Processos Apensos << Nenhuma informação disponível >>

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 19/04/2016 11:36:51

- Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 26/04/2016 06:39:31 - Nº Protocolo: WEC4.16.70006588-7

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 25/04/2016 14:45

Conclusos para Decisão - 27/04/2016 10:12:29 Progressão de regime - 27/04/2016 17:44:41 - Isto posto, CONCEDO ao sentenciado Sinval Rodrigues a progressão ao regime semiaberto, com fundamento no artigo 112 da LEP.

Atestado de Pena Expedido - 10/05/2016 16:59:15 Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 10/05/2016 16:59:24 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE Campinas
 CAMPINAS/DEECRIM UR4
 UNIDADE REGIONAL DE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
 EXECUÇÃO CRIMINAL DEECRIM 4ª RAJ

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, ., Jardim Santana - CEP
 13088-901, Fone: (19) 2101-3402, Campinas-SP - E-mail:
 deecrimcampinas@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

10/05/2016 17:18:20 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 10/05/2016 17:18:36
 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
 Petição - 11/05/2016 14:31:03 - Nº Protocolo: WEC4.16.70008746-5
 Tipo da Petição: Manifestação do MP
 Data: 11/05/2016 14:23
 Expedição de documento - 16/05/2016 14:21:04 Ato Ordinatório - Não Publicável -
 16/05/2016 14:22:14 - Vista ao Ministério Público . Processos Apensos << Nenhuma
 informação disponível >>
 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 16/05/2016 14:22:59
 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
 Petição - 18/05/2016 06:28:01 - Nº Protocolo: WEC4.16.70009520-4
 Tipo da Petição: Manifestação do MP
 Data: 17/05/2016 14:46
 Pedido de Informações Juntado - 18/05/2016 14:19:11 Conclusos para Decisão - 18/05/2016
 14:19:39 Mero expediente - 18/05/2016 20:03:22 - Prestei as informações em separado.
 Decisão - 18/05/2016 20:03:53 - *
 Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 19/05/2016 18:45:07 Petição - 29/05/2016 18:40:06 -
 Nº Protocolo: WEC4.16.70010821-7
 Tipo da Petição: Petições Diversas
 Data: 29/05/2016 18:37
 Ofício Expedido - 31/05/2016 15:10:22 - Ofício - IIRGD - Cadastro de Processo de Execução
 Criminal - VEC
 Documento - 16/06/2016 15:55:35 Ato Ordinatório - Não Publicável - 20/06/2016 10:28:06 -
 Vista ao Ministério Público. Processos Apensos << Nenhuma informação disponível >>
 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 20/06/2016 10:28:17
 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
 Petição - 22/06/2016 09:20:10 - Nº Protocolo: WEC4.16.70013455-2
 Tipo da Petição: Manifestação do MP
 Data: 22/06/2016 09:10
 Conclusos para Decisão - 08/07/2016 14:17:06 Remição - 08/07/2016 14:56:10 - DECLARO
 REMIDOS 40
 Petição - 12/07/2016 11:01:47 - Nº Protocolo: WEC4.16.70016392-7
 Tipo da Petição: Petições Diversas
 Data: 12/07/2016 10:57
 Petição - 18/07/2016 06:21:13 - Nº Protocolo: WEC4.16.70017052-4
 Tipo da Petição: Petições Diversas
 Data: 17/07/2016 19:53
 Petição - 26/07/2016 14:45:20 - Nº Protocolo: WEC4.16.70018350-2
 Tipo da Petição: Petições Diversas
 Data: 26/07/2016 14:43
 Expedição de documento - 01/08/2016 13:56:53 Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada -
 01/08/2016 14:39:56 Ato Ordinatório - Não Publicável - 01/08/2016 16:17:07 - Ciência ao
 Ministério Público de r. Decisão de p.138-139 e Vista do Novo Cálculo de p.150-151 .
 Processos Apensos << Nenhuma informação disponível >>
 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 01/08/2016 16:17:24
 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE Campinas
CAMPINAS/DEECRIM UR4
UNIDADE REGIONAL DE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
EXECUÇÃO CRIMINAL DEECRIM 4ª RAJ

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, ., Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3402, Campinas-SP - E-mail:

deecrimcampinas@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Ato ordinatório - 01/08/2016 16:18:34 - Ciência à Defesa de r. Decisão de p.138-139 e Vista do Novo Cálculo de p.150-151

Petição - 02/08/2016 11:45:44 - Nº Protocolo: WEC4.16.70019408-3

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 02/08/2016 11:40

Conclusos para Decisão - 18/08/2016 14:37:53 Remição - 19/08/2016 17:21:31 - Ante o exposto, com fundamento no artigo 126, caput e parágrafos, da Lei de Execução Penal, DECLARO REMIDOS 66 (sessenta e seis) dias da pena do executado. Retifique-se o cálculo de liquidação da pena com Urgência e tornem-me conclusos para decisão quanto a progressão. 2- Sobre fls. 144/145, em que pesem as manifestações da defesa e do Ministério Público o texto legal em seu artigo 112 prevê: Art. 112. A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos um sexto da pena no regime anterior e ostentar bom comportamento carcerário, comprovado pelo diretor do estabelecimento, respeitadas as normas que vedam a progressão. Assim, não se cogita atraso na prestação jurisdicional quando do alcance do lapso para o benefício tendo em vista que a progressão não é automática e depende da provocação do juízo e o texto legal é bem claro que o lapso deve ser "ao menos" um sexto, assim qualquer período posterior a este não se configura excesso de prazo quando a progressão não foi requerida pelo sentenciado. Todavia, determino que os efeitos retroajam a data da petição, ou seja 16/03/2016.

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 24/08/2016 14:46:24 Expedição de documento - 24/08/2016 14:46:54 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 24/08/2016 14:48:14 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Conclusos para Decisão - 24/08/2016 14:48:34 Livramento Condicional - 24/08/2016 15:16:20 - Posto isso, CONCEDO LIVRAMENTO CONDICIONAL ao(à) condenado(a) Sinval Rodrigues

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 25/08/2016 11:31:37 Ato ordinatório - 25/08/2016 13:13:45 - Ciência à defesa de r. decisão de p. 166/167 e vista de cálculo de pena.

Ato Ordinatório - Não Publicável - 25/08/2016 13:18:19 - Ciência ao Ministério Público de r. decisão de p. 166/167 e vista de cálculo de pena.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 25/08/2016 13:18:29 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 26/08/2016 18:06:07 - Nº Protocolo: WEC4.16.70023296-1

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 26/08/2016 17:57

Remessa - 29/08/2016 13:26:24 - Relação: 0068/2016

Teor do ato: Ciência à defesa de r. decisão de p. 166/167 e vista de cálculo de pena.

Advogados(s): Paulo Sergio Ramos Merli Junior (OAB 290657/SP), Everton Silva Santos (OAB 354038/SP)

Petição - 01/09/2016 16:25:21 - Nº Protocolo: WEC4.16.70024108-1

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 01/09/2016 16:15

Certidão de Publicação Expedida - 01/09/2016 19:02:20 - Relação :0068/2016

Data da Disponibilização: 30/08/2016

Data da Publicação: 31/08/2016

Número do Diário: 2190



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE Campinas
CAMPINAS/DEECRIM UR4
UNIDADE REGIONAL DE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
EXECUÇÃO CRIMINAL DEECRIM 4ª RAJ

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, ., Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3402, Campinas-SP - E-mail:

deecrimcampinas@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Página: 1752

Documento - 05/09/2016 11:13:15Conclusos para Despacho - 21/09/2016 17:27:36Mero expediente - 21/09/2016 18:32:56 - 1. Sobre o requerimento da Defesa, diga o

Certidão de Cartório Expedida - 25/10/2016 18:05:51 - Prazo - Reiteração

Ato Ordinatório - Não Publicável - 18/11/2016 13:03:42 - Vista ao Ministério Público sobre o requerido pela defesa. Processos Apensos << Nenhuma informação disponível >>

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 18/11/2016 13:03:58 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Ato ordinatório - 18/11/2016 13:06:00 - Vista à defesa sobre cálculo de pena.

Petição - 21/11/2016 15:15:22 - Nº Protocolo: WEC4.16.70037096-5

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 21/11/2016 15:09

Conclusos para Despacho - 25/11/2016 12:59:11Mero expediente - 28/11/2016 19:08:12 - Intime-se a Defesa a juntar aos autos a documentação solicitada pelo

Petição - 02/12/2016 10:16:03 - Nº Protocolo: WEC4.16.70039347-7

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 02/12/2016 10:12

Ato Ordinatório - Não Publicável - 12/12/2016 11:10:52 - Vista ao Ministério Público. Processos Apensos << Nenhuma informação disponível >>

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 12/12/2016 11:11:11 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 14/12/2016 11:55:17 - Nº Protocolo: WEC4.16.70041638-8

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 14/12/2016 11:53

Conclusos para Despacho - 13/01/2017 12:23:12Decisão - 16/01/2017 14:39:27 - Vistos.Tendo em vista que o trabalho é uma das condições do regime aberto, defiro a autorização de viagens exclusivamente para fins de trabalho, durante os dias úteis da semana, não podendo o sentenciado se ausentar de sua residência declarada por um período maior que 3 dias. Os demais termos do regime aberto devem ser observados.A presente decisão servirá de ofício para os fins que se fizerem necessários.Intime-se.

Documento - 16/01/2017 16:32:40Ato Ordinatório - Não Publicável - 19/01/2017 11:44:16 - Expedição de Carta Precatória.

Carta Precatória Expedida - 19/01/2017 15:38:53 - Carta Precatória - Acompanhamento de Medidas - Cartório da Comarca - VEC

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 30/01/2017 09:16:35Ato ordinatório - 21/02/2017 15:12:12 - Ciência à Defesa do teor da r. Decisão: "Tendo em vista que o trabalho é uma das condições do regime aberto, defiro a autorização de viagens exclusivamente para fins de trabalho, durante os dias úteis da semana, não podendo o sentenciado se ausentar de sua residência declarada por um período maior que 3 dias. Os demais termos do regime aberto devem ser observados. A presente decisão servirá de ofício para os fins que se fizerem necessários."

Remessa - 10/04/2017 16:02:21 - Relação: 0036/2017

Teor do ato: Ciência à Defesa de r. Decisão de p.138-139 e Vista do Novo Cálculo de p.150-151

Advogados(s): Paulo Sergio Ramos Merli Junior (OAB 290657/SP), Everton Silva Santos (OAB 354038/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 25/04/2017 09:50:55 - Relação :0036/2017



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE Campinas

CAMPINAS/DEECRIM UR4

UNIDADE REGIONAL DE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
EXECUÇÃO CRIMINAL DEECRIM 4ª RAJ

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, ., Jardim Santana - CEP
13088-901, Fone: (19) 2101-3402, Campinas-SP - E-mail:

deecrimcampinas@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Data da Disponibilização: 12/04/2017

Data da Publicação: 17/04/2017

Número do Diário: 2327

Página: 2411

Ofício Juntado - 04/05/2017 16:27:42 Suspensão do Prazo - 02/02/2018 22:05:50 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 03/05/2017 devido à alteração da tabela de feriados

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 20/04/2018 12:44:58 - Certidão - Objeto e Pé - Execução Criminal

Petição - 28/06/2018 08:55:14 - Nº Protocolo: WEC4.18.70047916-0

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 28/06/2018 08:46

Ato Ordinatório - Não Publicável - 03/08/2018 17:43:03 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 03/08/2018 17:43:19 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 07/08/2018 08:45:50 - Nº Protocolo: WEC4.18.70060919-6

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 07/08/2018 08:38

Conclusos para Sentença - 05/09/2018 14:13:30 Decisão - 12/09/2018 17:51:23 - Vistos.

Trata-se de requerimento para extinção da punibilidade em razão de indulto, com fundamento no art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.940/2016, ou, subsidiariamente, no art. 5º, inciso II, do mesmo Decreto. O Ministério Público manifestou contrariamente à pretensão do executado. Decido. Forçoso o indeferimento do pedido. Conforme se depreende da documentação juntada aos autos, em que pese o reeducando ter sido promovido ao regime semiaberto em 27/04/2016 e beneficiado com o livramento condicional em 25/08/2016, verifico que os atestados de trabalho e estudo juntados não preenchem o requisito mínimo de doze meses nos três anos contados retroativamente a 25/12/2016, conforme previsto no art. 1º, inciso IV do Decreto nº 8.940/2016, sendo inviável, assim, a concessão do referido indulto. Quanto ao pedido subsidiário, melhor sorte não assiste ao reeducando, vez que este não cumpriu metade da pena até a data da publicação do Decreto Presidencial 8.940/2016 e, portanto, não se enquadra na hipótese do artigo 5º, inciso II, do aludido Decreto.

ASSIM SENDO, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de indulto. Prossiga-se na execução. Int.

Petição - 19/09/2018 17:36:05 - Nº Protocolo: WEC4.18.70078551-2

Tipo da Petição: Petição Intermediária

Data: 19/09/2018 17:28

Ato Ordinatório - Não Publicável - 07/11/2018 11:33:56 - Vista ao Ministério Público.

Processos Apensos << Informação indisponível >>

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 07/11/2018 11:34:13 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 12/11/2018 10:35:59 - Nº Protocolo: WEC4.18.70100293-7

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 12/11/2018 10:32

Conclusos para Decisão - 30/11/2018 16:46:36 Decisão - 11/12/2018 15:52:19 - VISTOS. O requerimento às fls. 221/227 já foi apreciado na decisão às fls. 219/220. Assim, nada a prover. Int.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 11/12/2018 17:21:46 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE Campinas
CAMPINAS/DEECRIM UR4
UNIDADE REGIONAL DE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
EXECUÇÃO CRIMINAL DEECRIM 4ª RAJ

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, ., Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3402, Campinas-SP - E-mail: deecrimcampinas@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Petição - 27/01/2019 11:45:12 - Nº Protocolo: WEC4.19.70009398-0

Tipo da Petição: Petição Intermediária

Data: 27/01/2019 11:42

Ato Ordinatório - Não Publicável - 22/02/2019 12:36:18 - Vista ao Ministério Público. Processos Apensos << Informação indisponível >>

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 22/02/2019 12:36:35 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 26/02/2019 19:35:25 - Nº Protocolo: WEC4.19.70025523-9

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 26/02/2019 18:24

Conclusos para Despacho - 25/03/2019 15:36:16 Conclusos para Despacho - 02/04/2019 13:26:31 Indulto - 03/04/2019 14:46:33 - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, e o faço para CONCEDER INDULTO ao(à) sentenciado(a) Sinval Rodrigues, nos termos do artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.940/2016, em consequência, para DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE, forte no artigo 107, inciso II, do Código Penal.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 03/04/2019 21:44:49 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Remessa - 05/04/2019 10:58:52 - Relação: 0044/2019

Teor do ato: Vistos. Trata-se de requerimento para extinção da punibilidade em razão de indulto, com fundamento no art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.940/2016, ou, subsidiariamente, no art. 5º, inciso II, do mesmo Decreto. O Ministério Público manifestou contrariamente à pretensão do executado. Decido. Forçoso o indeferimento do pedido. Conforme se depreende da documentação juntada aos autos, em que pese o reeducando ter sido promovido ao regime semiaberto em 27/04/2016 e beneficiado com o livramento condicional em 25/08/2016, verifico que os atestados de trabalho e estudo juntados não preenchem o requisito mínimo de doze meses nos três anos contados retroativamente a 25/12/2016, conforme previsto no art. 1º, inciso IV do Decreto nº 8.940/2016, sendo inviável, assim, a concessão do referido indulto. Quanto ao pedido subsidiário, melhor sorte não assiste ao reeducando, vez que este não cumpriu metade da pena até a data da publicação do Decreto Presidencial 8.940/2016 e, portanto, não se enquadra na hipótese do artigo 5º, inciso II, do aludido Decreto. ASSIM SENDO, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de indulto. Prossiga-se na execução. Int.

Advogados(s): Leovegildo Rodrigues de Souza Junior (OAB 107380/SP)

Remessa - 05/04/2019 10:58:54 - Relação: 0044/2019

Teor do ato: VISTOS. O requerimento às fls. 221/227 já foi apreciado na decisão às fls. 219/220. Assim, nada a prover. Int.

Advogados(s): Leovegildo Rodrigues de Souza Junior (OAB 107380/SP)

Remessa - 05/04/2019 10:58:55 - Relação: 0044/2019

Teor do ato: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, e o faço para CONCEDER INDULTO ao(à) sentenciado(a) Sinval Rodrigues, nos termos do artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.940/2016, em consequência, para DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE, forte no artigo 107, inciso II, do Código Penal.

Advogados(s): Leovegildo Rodrigues de Souza Junior (OAB 107380/SP)

Carta Precatória Juntada - 11/04/2019 15:00:35 Certidão de Publicação Expedida - 22/04/2019 14:31:53 - Relação :0044/2019

Data da Disponibilização: 08/04/2019

Data da Publicação: 09/04/2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE Campinas

CAMPINAS/DEECRIM UR4

UNIDADE REGIONAL DE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
EXECUÇÃO CRIMINAL DEECRIM 4ª RAJ

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, ., Jardim Santana - CEP
13088-901, Fone: (19) 2101-3402, Campinas-SP - E-mail:

deecrimcampinas@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Número do Diário: 2784

Página: 2011

Certidão de Publicação Expedida - 22/04/2019 14:31:55 - Relação :0044/2019

Data da Disponibilização: 08/04/2019

Data da Publicação: 09/04/2019

Número do Diário: 2784

Página: 2011

Certidão de Publicação Expedida - 22/04/2019 14:31:56 - Relação :0044/2019

Data da Disponibilização: 08/04/2019

Data da Publicação: 09/04/2019

Número do Diário: 2784

Página: 2011

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 21/05/2019 17:17:12 - Certidão - Objeto e Pé - Execução Criminal

Ato Ordinatório - Não Publicável - 13/06/2019 13:46:25 - Expedição de Ofícios de Comunicação.

Definitivo - 17/06/2019 13:37:28Ofício Expedido - 17/06/2019 17:15:23 - Ofício - TRE-IIRGD-ORIGEM - Comunicação de Extinção

Trânsito em Julgado às partes - 18/06/2019 11:40:35 - Certidão de Trânsito em Julgado da Sentença de Extinção para as Partes

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 08/03/2021 12:05:34 - Certidão - Objeto e Pé - Execução Criminal

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Campinas, 17 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**